



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.206 DE 04 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sandra Bitencourt.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SANDRA BITENCOURT**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.642.975-3 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 660.915.279-91, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-15.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.240,52 (três mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à competência Fevereiro/2024.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal